**INDICAÇÃO Nº 628//2024**

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR, QUE INCLUA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CAPACITAÇÃO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E AUXÍLIO NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, **versando sobre a necessidade de criação de programa de incentivo à agroindústria familiar, que inclua a concessão de subsídios para aquisição de equipamentos, capacitação em boas práticas de fabricação e auxílio na comercialização de produtos.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o programa de incentivo à agroindústria familiar estimulará a economia local ao promover a diversificação produtiva e agregar valor aos produtos agrícolas, assim a concessão de subsídios para aquisição de equipamentos modernos e adequados às necessidades dos produtores impulsionará a eficiência e a competitividade no mercado;

Considerando que a capacitação em boas práticas de fabricação proporcionará aos agricultores familiares o conhecimento necessário para produzir alimentos com qualidade e segurança e isso não apenas aumentará a empregabilidade local, mas também abrirá novas oportunidades de renda para os participantes do programa;

Considerando que o programa promoverá a adoção de práticas sustentáveis na produção agroindustrial, contribuindo para a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais e a implementação de técnicas adequadas de manejo e produção fortalecerá a agricultura familiar como um pilar da sustentabilidade ambiental no município;

Considerando que o auxílio na comercialização de produtos agroindustriais facilitará o acesso dos pequenos produtores aos mercados locais e regionais e a criação de redes de comercialização e parcerias estratégicas fortalecerá a posição dos agricultores familiares no mercado, garantindo maior visibilidade e valorização de seus produtos;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, *vide* art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 03 de julho de 2024.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **ANA PAULA GUIMARÃES****Vereadora PODEMOS** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **CHICO DA ZONA LESTE****Vereador PP** |
| **CELSO KOZAK****Vereador PSDB** | **RODRIGO MACHADO****Vereador MDB** | **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSD** |
| **ZÉ DA PANTANAL****Vereador MDB** | **ACACIO AMBROSINI****Vereador Republicanos** | **DAMIANI****Vereador MDB** |